

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.167.357-8

DATA: 16/12/2025

PARECER CEE/CES n.º 19/2026

APROVADO EM 11/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química Tecnológica – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela UEPG.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos de 23/07/2026 até 22/07/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 004/2026 (fl. 129), de 06/01/2026, e Informação Técnica n.º 146/2026-Seti/CES/GS (fls. 127 a 128), de 19/12/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química Tecnológica – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, mediante Ofício n.º 446/2025 – GRE/UEPG, de 15/12/2025, fl. 02.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28/01/1970, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/1973. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/1991, foi transformada em autarquia. A instituição foi credenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 até 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.167.357-8

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 905 de 06/06/2007

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 84/2022, DOE de 14/07/2022, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 30/2022, de 22/06/2022, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 23/07/2022 até 22/07/2026, fl. 02.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Química Tecnológica – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2021), e 03 Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021), conforme extrato às fls. 11 e 120, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55 e 57 da Deliberação CEE/PR n.º 6/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.702 (três mil setecentas e duas), horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos, fl. 02.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.167.357-8

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 51 e 52, descreveu os Objetivos e Perfil Profissional do Egresso do Curso, fls. 25 e 26. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 03.

O curso tem como coordenadora a professora Vanessa Egéa dos Anjos, graduação, mestrado e doutorado em Química, todos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR/2005/2006/2010) possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE), fl. 109.

O quadro de docentes é constituído por 34 (trinta e quatro) professores, sendo 30 (trinta) doutores e 04 (quatro) mestres. Destes, 24 (vinte e quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Parcial. Do total de docentes, 09 (nove) possuem Contrato em Regime Especial (CRES), fls. 110-118.

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 120:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)				Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ano ingresso	Vagas	Número de ingressantes matriculados	Anos Anteriores	2020	2021	2022	2023	2024	Total
2016	30	26	10	2	3	1			16
2017	30	29	6		8	4		1	19
2018	30	26	5			6	2	1	14
2019	30	23	2				8	4	14
2020	30	24	6					3	9
Total	150	128	29	2	11	11	10	9	72
PERCENTUAL INGRESSANTES/CONCLUINTES				56,25%					
RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES				0,56%					

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2016 a 2020, observa-se a porcentagem de 56,25% de concluintes.

A UEPG apresentou Ofício nº 453/2025 de 18/12/2025, às fls. 122-154, no qual constam as possíveis causas de evasão, e as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Justificativa do índice de concluintes e ações para sua ampliação – Curso de Bacharelado em Química Tecnológica da UEPG

O Curso de Bacharelado em Química Tecnológica da UEPG foi criado pela Resolução UNIV nº 27/2002, com primeira oferta em 2003, e reconhecido pelo Decreto Estadual nº 905/2007, com renovações subsequentes. Trata-se de curso presencial, em regime integral, voltado à formação de profissionais com sólida base em Química e atuação nas áreas tecnológica e ambiental, atendendo às demandas regionais dos Campos Gerais, importante polo agroindustrial e econômico do Estado do Paraná. O curso apresenta impacto social e econômico relevante, tendo formado inúmeros profissionais. Os egressos demonstram elevada inserção profissional, com cerca de 55% atuando no mercado de trabalho, 26% em programas de pós-graduação e 19% em outros setores, como serviço público e empreendedorismo. Destaca-se, ainda, a alta empregabilidade recente,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.167.357-8

como a turma de 2024, que apresentou aproximadamente 90% de inserção imediata no mercado. O índice de concluintes inferior a 60% não é uma particularidade do curso, mas uma característica histórica e nacional dos cursos superiores de bacharelados em Química e, de modo geral, dos cursos da área de Ciências Exatas, que demandam sólida formação prévia em Matemática, Física e Química. Esse cenário foi intensificado a partir de 2020 em decorrência da pandemia da COVID-19, que impactou negativamente o ingresso, a permanência e a formação básica dos estudantes. Adicionalmente, observa-se, em nível nacional, o crescimento expressivo da Educação a Distância (EAD), que passou a concentrar a maioria dos ingressantes no ensino superior, reduzindo a procura por cursos presenciais, especialmente aqueles ofertados em regime integral. No caso da UEPG, houve queda significativa no índice candidato/vaga do curso durante o período da pandemia, o que repercutiu diretamente na ocupação das vagas e nos indicadores de conclusão. Considerando vários aspectos, a mudança na Proposta Pedagógica (PPC) do curso de Bacharelado em Química Tecnológica ocorreu em 2022 e passou a ser válida para ingressantes a partir de 2023 visou também proporcionar um currículo mais atualizado com disciplinas niveladoras que proporcione a diminuição da evasão dos alunos nos primeiros anos decorrente das dificuldades com a transição do ensino médio e ensino superior, bem como as deficiências do ensino médio. Outro fator relevante se refere às limitações de infraestrutura laboratorial. O curso possui elevada carga horária de atividades práticas, fundamentais à formação do químico, porém necessita de modernização e ampliação de laboratórios didáticos e equipamentos, especialmente voltado as questões tecnológicas e de inovação, o que compromete o caráter atrativo do curso e a permanência discente. Diante desse contexto, a UEPG e o Colegiado do Curso vêm implementando ações institucionais e acadêmicas voltadas à recuperação do ingresso, à permanência e à conclusão, dentre as quais se destacam:

- realização anual da Feira de Profissões da UEPG e de eventos de aproximação com a comunidade;
- editais de vagas remanescentes com critérios ampliados de acesso;
- fortalecimento das políticas de permanência estudantil, por meio de bolsas e auxílios;
- ampliação da divulgação institucional e do curso nas mídias e redes sociais;
- visitas a escolas de ensino médio e técnico;
- promoção de eventos acadêmicos e extensionistas, como simpósios, workshops e feiras científicas;
- implementação da nova Proposta Pedagógica Curricular, vigente desde 2023, com disciplinas niveladoras, melhor distribuição da carga horária e maior integração entre teoria e prática visando melhorar o desempenho acadêmico e a permanência discente;
- ampliação de programas de monitoria, iniciação científica, extensão, inovação e empreendedorismo;
- implementação e fortalecimentos de extensão técnica e social em consonância

com a curricularização da extensão;

- atualização de computadores no laboratório computacional, bem como novos equipamentos básicos em laboratórios de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.167.357-8

Ressalta-se que os efeitos dessas ações, em especial da nova Proposta Pedagógica Curricular, deverão ser avaliados de forma mais consistente a partir dos próximos ciclos formativos. Reafirma-se, por fim, o compromisso institucional da UEPG com a qualidade da formação, a permanência estudantil e a contribuição efetiva do curso para o desenvolvimento regional e estadual.

Considerações finais

Diante do exposto, reafirma-se que o índice de concluintes inferior a 60% no Curso de Bacharelado em Química Tecnológica da UEPG está associado a fatores estruturais, históricos e conjunturais, comuns aos cursos de Química em nível nacional, intensificados pelos efeitos da pandemia e pelas transformações recentes no ensino superior brasileiro. Ressalta-se, contudo, que o curso apresenta elevado impacto regional, forte inserção profissional de seus egressos e vem adotando, de forma contínua e planejada, ações institucionais e acadêmicas com vistas à ampliação do ingresso, da permanência e da taxa de conclusão, cujos resultados deverão ser progressivamente observados nos próximos anos.

No que se refere à relação ingressantes/concluintes, esta Câmara registra o empenho do Colegiado do Curso na realização de diagnóstico detalhado acerca das causas da evasão e da baixa ocupação das vagas, contemplando fatores acadêmicos, socioeconômicos, regionais e institucionais. As análises e ações apresentadas evidenciam o compromisso institucional com a melhoria contínua da formação ofertada e fornecem base consistente para a redefinição do número de vagas, a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso e o fortalecimento das ações voltadas à permanência estudantil.

Não obstante os esforços empreendidos e as medidas já implementadas, a recorrente não ocupação das vagas ofertadas, bem como o reduzido número de estudantes concluintes, especialmente quando analisados por turno de funcionamento, configuram aspectos que demandam acompanhamento sistemático por parte da instituição. Nesse sentido, a adequação da oferta, inclusive quanto à manutenção ou eventual revisão dos turnos, deverá ser objeto de avaliação contínua, de modo a compatibilizar a estrutura do curso à demanda efetiva e à melhoria dos indicadores institucionais de conclusão.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a UEPG informa, às fls. 17-19, 36-41; 51 e 96-99, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 7/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 8/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.167.357-8

Disciplinas de Extensão como Componente Curricular

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO (%)	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO
103334	Química Geral Experimental	17,6	12
103335	Segurança Química e Resíduos de Laboratório	33,33	17
103336	Química Analítica I	15,69	16
103339	Química Analítica Experimental	17,65	12
103341	Química Inorgânica Experimental	19,61	10
103342	Gestão Ambiental	50	34
103344	Química de Coordenação Experimental	19,61	10
103350	Físico Química Experimental I	19,61	10
103351	Química Analítica III	21,57	22
103354	Química Orgânica Experimental II	17,65	12
103348	Química Orgânica Experimental I	19,61	10
103358	Físico Química Experimental II	19,61	10
103360	Resíduos Sólidos Industriais	33,33	17
103361	Química Tecnológica I	100	51
103362	Química Tecnológica II	33,33	17
103364	Bioquímica Experimental	23,53	8
103365	Química Ambiental	100	102
Total em Horas não codificadas			0
Total em Horas			370

[...]

Projetos de extensão do curso de Bacharelado em Química Tecnológica:

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica propõe a realização inicial de dois projetos de extensão alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), agenda global da ONU estabelecida em 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem alcançadas até 2030. Essa agenda, construída com a participação do Brasil, prioriza a erradicação da pobreza e contempla ações nas áreas social, ambiental, econômica e institucional, envolvendo temas como saúde, educação, igualdade, meio ambiente, uso sustentável de recursos, inovação e crescimento econômico inclusivo. As atividades extensionistas estão organizadas em dois momentos anuais.

O primeiro ocorre no primeiro semestre, preferencialmente em junho, durante a semana do Dia do Químico, com ações que destacam a contribuição do profissional da Química para o desenvolvimento sustentável, tecnológico e inovador da sociedade, por meio de minicursos, oficinas, palestras, feiras, visitas e outras atividades.

O segundo momento acontece no segundo semestre, entre setembro e outubro, com foco na conscientização sobre questões ambientais locais e regionais e na responsabilidade profissional dos acadêmicos, incentivando a divulgação dos resultados em eventos e congressos extensionistas. Ambos os projetos visam integrar disciplinas e ações extensionistas, promovendo a aproximação entre a comunidade acadêmica e a realidade social de Ponta Grossa e da região dos Campos Gerais, por meio do diálogo com diferentes grupos sociais e da atuação do profissional da área de Química.

Dentro destes projetos os alunos irão integralizar as 370 horas em atividades extensionistas no decorrer do curso por meio de diversas ações nas disciplinas: Química Ambiental (102 h – 102 h em extensão) e Química Tecnológica I (51 h – 51 horas em extensão) as quais possuem carga horária em sua totalidade (102h + 51h = 153 horas) alocadas como extensão enquanto componente curricular pois são disciplinas com vocação extensionista pertencentes às disciplinas de formação específica

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.167.357-8

profissional do currículo Completam outras 217 horas de atividades extensionistas nas disciplinas: Segurança Química e Resíduos de laboratórios (51 h – 17h em extensão), Resíduos Sólidos Industriais(51 h – 17h em extensão), Gestão Ambiental (68 h – 34h em extensão) e Química Tecnológica II (51 h – 17h em extensão), Química Geral experimental (68 h – 12 h em extensão), Química Analítica I (102 h – 16 h em extensão), Química Inorgânica experimental (51h – 10 h em extensão), Química de Coordenação experimental (51h – 10 h em extensão), Química Orgânica experimental I (51h – 10 h em extensão), Química Orgânica experimental II (68h – 12 h em extensão), Química Analítica experimental (68h – 12 h em extensão), Físico Química experimental I (51h – 10 h em extensão), Físico Química experimental II (51h – 10 h em extensão), Química Analítica III (102h – 22 h em extensão), Bioquímica Experimental (34 h – 8 h em extensão) possuem parte da carga horária alocada como extensão (17 h + 17 h + 34 h + 17h + 12 h + 16 h + 10 h + 10 h + 10 h + 12 h + 12 h + 10 h + 10 h + 22 h + 8 h = 217 horas) pois também apresentam um viés com as atividades extensionistas

Química para Sociedade: Tecnologia, Sustentabilidade e Inovação:

Este projeto tem como objetivo aproximar a comunidade acadêmica da UEPG da realidade social do município de Ponta Grossa e da região dos Campos Gerais, por meio de ações extensionistas nos diferentes campos de atuação do profissional da Química. O projeto envolve docentes e estudantes dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Química Tecnológica, podendo incluir discentes de outros cursos de graduação e da pós-graduação, além de diferentes setores da sociedade. Além de atender à curricularização da extensão, a proposta busca possibilitar a intervenção da universidade em demandas sociais contemporâneas, com perspectiva de futuramente se consolidar como um Programa de Extensão.

As ações previstas incluem a formação técnica e cidadã dos graduandos, a divulgação científica da Química para públicos diversificados por meio de feiras, oficinas, mostras e projetos itinerantes, bem como a aproximação entre universidade e educação básica, com visitas de estudantes do ensino fundamental e médio à UEPG e o desenvolvimento de atividades experimentais. Espera-se, assim, ampliar as possibilidades formativas dos acadêmicos, promovendo uma formação humanista e contribuindo para a troca de saberes entre universidade e sociedade, com impactos positivos na qualidade de vida da população.

A coordenação do projeto ficará a cargo do Colegiado do Curso, com participação obrigatória dos docentes responsáveis pelas disciplinas com carga horária extensionista, que atuarão como professores supervisores. Os estudantes participarão da proposição dos temas, do desenvolvimento das investigações e da socialização dos resultados, organizados em grupos orientados pelos professores. Os projetos serão avaliados por banca examinadora em semanas acadêmicas definidas pelo colegiado, com base em critérios como domínio do conteúdo, clareza, postura, interação e materiais utilizados. Ao final, os estudantes deverão elaborar relatórios técnicos, podendo os trabalhos desenvolvidos originar produções acadêmicas e, mediante concordância do professor supervisor, subsidiar o Trabalho de Conclusão de Curso.

Desafio Tecnológico:

O projeto “**Desafio Tecnológico**”, lançado em 2019, consolidou-se como uma experiência significativa para o curso de Bacharelado em Química Tecnológica, com a proposta de tornar-se um evento anual realizado em parceria entre o Colegiado do Curso e o Departamento de Química. Seu objetivo é aproximar os acadêmicos e a comunidade externa da UEPG, promovendo a vivência prática do papel do químico na sociedade por meio

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.167.357-8

da resolução de situações-problema reais ou fictícias, que envolvem o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços relacionados à Química.

O projeto estimula a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a geração de tecnologias sociais e de propriedade intelectual. Os estudantes organizam-se em equipes, desenvolvem projetos orientados por professores supervisores e elaboram relatórios técnicos, sendo que os resultados de todos os grupos compõem um trabalho único. As avaliações ocorrem em semanas acadêmicas definidas pelo colegiado, preferencialmente em junho, durante a semana do Dia do Químico, e em outubro.

A participação é obrigatória para os alunos da 4ª série do curso, matriculados na disciplina de Química Tecnológica I, conforme edital anual que estabelece cronograma e atividades. A coordenação do projeto é de responsabilidade do Colegiado do Curso, cabendo ao docente da disciplina organizar as equipes, acompanhar o desenvolvimento das ações e articular a participação dos envolvidos, com registro junto à PROEX. O corpo docente exerce papel central no planejamento e acompanhamento do projeto, atuando como mediador do processo de aprendizagem, incentivando a integração de saberes, a autonomia discente e a reflexão crítica.

Cada equipe é avaliada por uma banca examinadora composta por professores e convidados, considerando critérios como domínio do conteúdo, clareza, postura, participação, interação e qualidade dos materiais apresentados, reforçando o caráter formativo, crítico e inovador do projeto.

Ao apreciar a forma de inserção das ações de extensão no currículo do curso, esta Câmara reconhece o esforço institucional de adequação à Resolução CNE/CES n.º 07/2018 e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, bem como a organização das atividades extensionistas no âmbito do Projeto Integrador Extensionista. Todavia, cumpre ressaltar que as ações de extensão, para fins de integralização curricular, devem se caracterizar, de maneira inequívoca, como atividades desenvolvidas em interação direta com a comunidade externa, orientadas à troca de saberes e à intervenção na realidade social, econômica ou institucional, tendo o estudante como protagonista do processo formativo.

Nesse sentido, as atividades de natureza exclusivamente teórica, preparatória ou de fundamentação conceitual, ainda que relevantes para a qualificação das ações extensionistas, não se configuram, por si só, como extensão universitária para fins de cumprimento da carga horária mínima exigida, devendo ser compreendidas como etapas de apoio ou de preparação às práticas efetivamente extensionistas. A centralidade da extensão reside na atuação concreta do discente junto a organizações, comunidades ou setores da sociedade, com acompanhamento docente, visando à aplicação do conhecimento acadêmico na solução de demandas reais, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.167.357-8

Dessa forma, é fundamental que a instituição assegure que as atividades extensionistas previstas no Projeto Pedagógico do Curso se materializem predominantemente em ações práticas junto à comunidade, com participação ativa dos estudantes, resultados socialmente relevantes e mecanismos de acompanhamento e avaliação que permitam evidenciar sua efetiva contribuição tanto para a formação discente quanto para o atendimento às demandas do entorno social.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Destaque-se que o curso oferta como optativa, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento à Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e ao Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005, fl. 48.

A IES informa que, na organização curricular estão contemplados estudos sobre Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental, e em Direitos Humanos, abordados nos conteúdos das disciplinas presenciais, na organização curricular e nas atividades extensionistas, fl. 56.

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá ser adequado às disposições dessa norma para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026, e à Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.167.357-8

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Química Tecnológica – Bacharelado, ofertado no *Campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos de 23/07/2026 até 22/07/2030, com fundamento nos artigos 47, 52, 55 e 57 da Deliberação CEE/PR n.º 6/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.702 (três mil setecentas e duas) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à Instituição de Ensino Superior que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento:

a) apresente análise atualizada da ocupação das vagas e dos indicadores institucionais de ingresso, permanência e conclusão, contemplando a relação ingressantes/concluintes, bem como a avaliação das ações adotadas, indicando, quando necessário, eventuais ajustes na política de oferta do curso;

b) encaminhe a este Conselho resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, em conformidade com a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e com a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES